

Despacho n.º 1396/2015**Publicação da alteração à denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Instalações e Equipamentos em Edifícios (que passa a ter a denominação de Mestrado em Engenharia Eletromecânica, especialização em Instalações e Equipamentos em Edifícios).**

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foi aprovada por Despacho SP/155/2014, de 01 de dezembro de 2014, a alteração à denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Instalações e Equipamentos em Edifícios (denominação anterior) publicado pelo Despacho n.º 12601/2008, de 29 de fevereiro (DR n.º 86, 2.ª S, de 05 de maio de 2008), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 13098/2009, de 26 de maio (DR n.º 107, 2.ª S, de 03 de junho de 2009), para Engenharia Eletromecânica, especialização em Instalações e Equipamentos em Edifícios.

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 425/2011/AL01 de 13 de janeiro de 2015.

Proceda-se à publicação do presente despacho, que produz efeitos a partir do ano letivo de 2014/2015.

23.01.2015. — O Vice-Presidente do IPC, em substituição, *Paulo Sanches*.

208391952

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho (extrato) n.º 1397/2015**

Por despacho de 12 de janeiro de 2015, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, foi nomeada para o cargo de Subdiretora da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, a Professora Rosa Branca Cameira Tracana Pereira.

27 de janeiro de 2015. — O Diretor da ESECD, *Prof. Doutor Pedro Tadeu*.

208392365

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Aviso n.º 1550/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 28 de novembro de 2014, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a abertura pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), na carreira e categoria de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de transporte de pessoas e bens em viaturas várias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no IPLeia para postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril por estar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta, uma vez que ainda não foram constituídas reservas de recrutamento junto da mesma.

3 — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de transporte de pessoas e bens em viaturas várias, nomeadamente com autocarro/veículo pesado de transporte rodoviário de passageiros do Instituto Politécnico de Leiria, assim como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, a quem serão atribuídas as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, podendo comportar esforço físico, indispensáveis ao transporte em condições de higiene e conservação de material e equipamentos, sendo responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, sempre que necessário, à manutenção, conservação e ou reparação dos mesmos, para o qual devem possuir o perfil e competências para a atividade de motorista.

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €505 (quinhentos e cinco euros — RMMG).

10 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPLeia do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem, sendo titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

12 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

14 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: em conformidade com o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio, serão liminarmente excluídos os candidatos que não comprovem estarem habilitados para o exercício da profissão de motorista de veículos pesados de transporte rodoviário de passageiros, designadamente:

- Titularidade da carta de condução da categoria D, D+E e ou das correspondentes subcategorias;
- Posse da carta de qualificação de motorista (CQM), nos termos do artigo 4.º do citado diploma;
- Encontrar-se válido o certificado de aptidão para motorista (CAM).

14.1 — Podem candidatar-se os titulares da carta de condução indicada na alínea *a*), emitida até 9 de setembro de 2008, isentos da obrigação de